

Termo Aditivo n.º 52/2022.  
Processo Administrativo n.º 720/000033/2019.

Proc. nº	2023/19
Data de autuação	16/12/19
Fis	1655
Rub	Alexandra Conceição
FMS - MT 000003	

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º/9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º \_\_\_\_\_ IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00 com sede na Rua Visconde do Uruguai, 531/203, Centro, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representada pela Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, Diretora Geral, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portadora de Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **FESAÚDE**, nos termos da Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, e considerando que:

- que a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
- a autorização da criação da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, por meio da Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, e a instituição desta pelo Decreto n.º 13.323, de 27 de agosto de 2019, como uma fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, compondo o Sistema Único de Saúde – SUS;
- que a FeSaúde tem a finalidade de, no âmbito do Sistema Único de Saúde, desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Primária à Saúde e na Rede de Atenção Psicossocial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas de saúde do Município, Estado e União e desenvolver atividades de ensino e pesquisa que somem tecnologias leves na qualificação desse cuidado;



- a homologação do resultado final, bem como de todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas de emprego e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde, e a admissão dos mesmos;
- a aprovação da Emenda Constitucional nº. 120/2022, que alterou o piso salarial dos Agentes de Combates à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e a necessidade de adequação do orçamento à normativa;

**Ajustam e decidem** firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - reajustar o piso salarial da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022;
- II – proceder ao repasse, à FeSaúde, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº. 1971, de 30 de junho de 2022, visando subsidiar o ajuste do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme EC nº. 120/2022;
- III - a ratificação das demais cláusulas do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Único** – Os demais anexos ao Contrato de Gestão 001/2020 permanecem inalterados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR**

Considerando a necessidade de revisão do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do quadro de empregados da FeSaúde, fica atualizado o Anexo IV do Contrato de Gestão nº. 001/2020 – Programação e Cronograma Financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste tratado no presente Aditivo refere-se à revisão do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

Integram o presente Termo Aditivo os seguintes anexos:

- I - Anexo IV - Programação e Cronograma Financeiro;

Proc.	001033/19
Data de autuação	16/12/19
Fls.	1658
Rub.	FMS - SAJ - 000000

*Alexandre Conceição*

*e*

*[Handwritten signature]*

Proc. 007/	1023/19
Data de autuação	16/12/19
Fls	1657
Alexandre Conceição	
PMO/SA - MT 000809	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 01/2020, ora aditado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

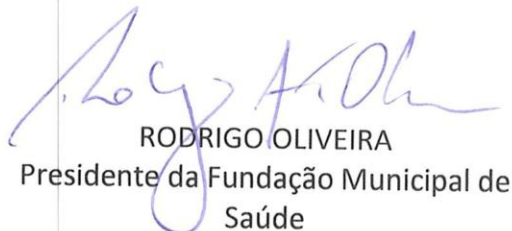
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SMS providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, art. 61, parágrafo único, e na forma da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020 em uma via, de onde serão extraídas as cópias necessárias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Niterói, 26 de setembro de 2022.

  
RODRIGO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de  
Saúde

  
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
Diretora Geral  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói –  
FeSaúde

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

Proc.	02033/19
Data de atuação	16/8/19
Fls	1658
Rub	Alexandre Conceição

## ANEXO IV

### PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO

Considerando o previsto nas cláusulas terceira e quinta do Contrato de Gestão nº 01/2020; e no Decreto Municipal nº 13.323 / 2019, art. 40, incisos I e III; acordam, entre si, a SMS e a FeSaúde a presente programação e cronograma financeiro, relacionado aos Planos Operativos da Atenção Básica / ESF/PMF e Saúde Mental, e aos custos de gestão e operacionais da FeSaúde.

O valor de repasse à FeSaúde será efetivado em parcelas quadrimestrais até o 3º (terceiro) dia útil do primeiro mês de cada quadrimestre cada conforme o cronograma a seguir. O cronograma apresenta também a programação de valores estimada para todos os anos de vigência do presente contrato de gestão (2020 a 2024).

#### NOTAS METODOLÓGICAS

*Nota 1:* Consideradas as despesas de implantação da FeSaúde, a contar do Decreto 13.323/2019;

*Nota 2:* Considera que as contratações decorrentes do plano operacional pactuado neste termo aditivo ocorrerão ao longo de 2022;

*Nota 3:* Considera que o aumento dos Agentes Comunitários de Saúde será pago retroativo ao mês de maio de 2022, conforme Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, referente ao exercício de 2022;

*Nota 4:* Os valores relativos aos anos de 2023 e 2024 serão objeto de novo termo aditivo, com correspondência à Lei Orçamentária Anual respectiva;

*Nota 5:* Em 2024 foi feita correção monetária de 3,64% frente ao ano de 2023. Este percentual equivale a média anual do IPCA/IBGE no período de 2018 a outubro de 2020.

CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL 2020-2024					
Cronograma Financeiro	2020	2021	2022	2023	2024
Valor	R\$ 7.354.753,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 103.396.290,87	R\$ 135.473.874,40	R\$ 140.405.123,43

C

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021					
DESPESA	Janeiro / 2021	Fevereiro / 2021	Março / 2021	Abril 2021	1º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 582.976,45	R\$ 596.497,65	R\$ 590.793,94	R\$ 586.079,24	R\$ 2.356.347,28
SERVIÇOS	R\$ 28.913,33	R\$ 28.913,33	R\$ 28.913,34	R\$ 28.913,34	R\$ 115.653,33
INSUMOS	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 8.307,99
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 613.966,77</b>	<b>R\$ 627.487,97</b>	<b>R\$ 621.784,27</b>	<b>R\$ 617.069,57</b>	<b>R\$ 2.480.308,60</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021					
DESPESA	Maior / 2021	Junho / 2021	Julho / 2021	Agosto / 2021	2º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 570.748,27	R\$ 536.067,09	R\$ 543.111,49	R\$ 745.152,49	R\$ 2.395.079,34
SERVIÇOS	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,34	R\$ 39.333,34	R\$ 145.333,34
INSUMOS	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 470.940,47
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 723.816,72</b>	<b>R\$ 689.135,54</b>	<b>R\$ 696.179,95</b>	<b>R\$ 902.220,95</b>	<b>R\$ 3.011.353,15</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021					
DESPESA	Setembro / 2021	Outubro / 2021	Novembro / 2021	Dezembro / 2021	3º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 751.069,60	R\$ 758.634,80	R\$ 761.322,25	R\$ 767.514,05	R\$ 3.038.540,70
SERVIÇOS	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 998.857,08
INSUMOS	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 470.940,48
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.118.518,99</b>	<b>R\$ 1.126.084,19</b>	<b>R\$ 1.128.771,64</b>	<b>R\$ 1.134.963,44</b>	<b>R\$ 4.508.338,25</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL 2021				
DESPESA	1º Quadrimestre 2021	2º Quadrimestre 2021	3º Quadrimestre 2021	Total Anual 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.356.347,28	R\$ 2.395.079,34	R\$ 3.038.540,70	R\$ 7.789.967,32
SERVIÇOS	R\$ 115.653,33	R\$ 145.333,34	R\$ 998.857,08	R\$ 1.259.843,74
INSUMOS	R\$ 8.307,99	R\$ 470.940,47	R\$ 470.940,48	R\$ 950.188,94
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.480.308,60</b>	<b>R\$ 3.011.353,15</b>	<b>R\$ 4.508.338,25</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

Proc. 097033/19  
 Data de autuação 16/12/19  
 Fls 1659/161219  
 Rub Alexandre Conceição  
 ANT 000819



CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2023					
DESPESA	Janeiro / 2023	Fevereiro / 2023	Março / 2023	Abril 2023	1º Quadrimestre 2023
RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 31.084.655,73
SERVIÇOS	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 9.487.816,30
INSUMOS	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 3.621.256,87
INVESTIMENTOS	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 964.229,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2023					
DESPESA	Maió / 2023	Junho / 2023	Julho / 2023	Agosto / 2023	2º Quadrimestre 2023
RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 31.084.655,73
SERVIÇOS	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 9.487.816,30
INSUMOS	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 3.621.256,87
INVESTIMENTOS	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 964.229,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2023					
DESPESA	Setembro / 2023	Outubro / 2023	Novembro / 2023	Dezembro / 2023	3º Quadrimestre 2023
RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 7.771.163,93	R\$ 31.084.655,73
SERVIÇOS	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 2.371.954,08	R\$ 9.487.816,30
INSUMOS	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 905.314,22	R\$ 3.621.256,87
INVESTIMENTOS	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 241.057,31	R\$ 964.229,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 11.289.489,53</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>

CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL 2023				
DESPESA	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023	Total Anual 2023
RECURSOS HUMANOS	R\$ 31.084.655,73	R\$ 31.084.655,73	R\$ 31.084.655,73	R\$ 93.253.967,19
SERVIÇOS	R\$ 9.487.816,30	R\$ 9.487.816,30	R\$ 9.487.816,30	R\$ 28.463.448,91
INSUMOS	R\$ 3.621.256,87	R\$ 3.621.256,87	R\$ 3.621.256,87	R\$ 10.863.770,60
INVESTIMENTOS	R\$ 964.229,23	R\$ 964.229,23	R\$ 964.229,23	R\$ 2.892.687,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>	<b>R\$ 45.157.958,13</b>	<b>R\$ 135.473.874,40</b>

Proc. 01033/19  
 Data de autuação 16/12/19  
 Fls 1661  
 Rub Alexandre Conceição  
 FORTALEZA - MT 000609

*(Handwritten mark)*

CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL 2024				
DESPESA	1º Quadrimestre 2024	2º Quadrimestre 2024	3º Quadrimestre 2024	Total Anual 2024
RECURSOS HUMANOS	R\$ 32.216.137,20	R\$ 32.216.137,20	R\$ 32.216.137,20	R\$ 96.648.411,60
SERVIÇOS	R\$ 9.833.172,82	R\$ 9.833.172,82	R\$ 9.833.172,82	R\$ 29.499.518,45
INSUMOS	R\$ 3.753.070,62	R\$ 3.753.070,62	R\$ 3.753.070,62	R\$ 11.259.211,85
INVESTIMENTOS	R\$ 999.327,18	R\$ 999.327,18	R\$ 999.327,18	R\$ 2.997.981,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.801.707,81</b>	<b>R\$ 46.801.707,81</b>	<b>R\$ 46.801.707,81</b>	<b>R\$ 140.405.123,43</b>

Os recursos que trata a presente programação financeira devem onerar as seguintes dotações orçamentárias da SMS /Fundo Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.6151

Código de Despesas: 33.90.39.00

Fontes de Recurso: 207 ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos.

Niterói/RJ, 26, de setembro de 2022.

  
**RODRIGO OLIVEIRA**  
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde -  
 FMS

  
**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**  
 Diretora Geral  
 Fundação Estatal de Saúde de Niterói -  
 FeSaúde







**EXTRATO N.º:** 147/2022

Proc. 010 33 / 19  
Data de autuação 16/09/19  
Fls 1664  
Rub  
Anamaria Conciato  
FMS/SAJ-MT-000009

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 52/2022

**PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

**PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Anamaria Carvalho Schneider.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o piso salarial da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 120/2022 e proceder o repasse, à FeSaúde, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na forma da Portaria GM/MS n.º 1971, de 30 de junho de 2022, visando subsidiar o ajuste do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme EC n.º 120/2022;

**REAJUSTE:** do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 120/2022.

**FUNDAMENTO:** Emenda Constitucional 120/2022, bem como o processo administrativo n.º 720/000033/2019.

**ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICADO EM: 01/10/22 / à / 03/10/22  
RUBRICA: Carolina Alves Soares  
COE/REGAFMS  
Mat. 437.577-0

RODRIGO  
ALVES TORRES  
OLIVEIRA:0260  
8701701

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
ALVES TORRES  
OLIVEIRA:02608701701  
Dados: 2022.09.29  
12:06:30 -03'00'



**PORTARIA Nº 031/22** – Art. 1º - Delegar às servidoras ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1244646-0, e ANDRÉA TERRA DE ONOFRE, Matrícula 171079 a atuação como administradoras locais do e-Niterói, conforme o Decreto nº 14.499/2022, no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, no município de Niterói.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHAMADA PÚBLICA PARA TEATRO E CIRCO - SMC 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000036/2022**

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna público que os prazos para o resultado parcial da seleção e homologação do resultado da Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022 foram prorrogados conforme disposto no quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO
Resultado parcial da seleção	até 07/10/2022
Homologação do resultado	até 11/10/2022

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [leatroecirco.niteroi@gmail.com](mailto:leatroecirco.niteroi@gmail.com) ou pelo canal de atendimento da SMC/Núcleo de Editais no Telegram:



**NÚCLEO DE EDITAIS**

fale conosco



entre no canal



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO nº 253/2022**

**INSTRUMENTO:** APOSTILAMENTO Nº 001/2022, CONTRATO Nº 051/2021; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS e ALINE DE LIMA RODRIGUES (OAB nº197224); **OBJETO:** Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice 11,73% IPCA (agosto de 2022), relativo à locação do imóvel situado na Rua Visconde de Moraes, 251 - Ingá - Niterói - RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.787,20 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá a conta do PT: 41.01.04.122.0145, ND: 33.90.39, FT: 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa - Lei 8666/93, Artigo 24, inciso X e Lei 8245/91; **DATA DO APOSTILAMENTO:** 28/09/2022; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 240/000002/2021.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA**

**Portaria nº 02/2022-** Designar, a contar de 01 de setembro de 2022, os servidores Augusto Cesar Melo Lacê, matrícula n.º 1246141-0 e Lucas Guerra Ceppas, matrícula n.º 1246148-0 para atuarem como fiscais em todas as compras realizadas pela Administração Regional da Região Oceânica.

**EXTRATO Nº 01/2022**

**INSTRUMENTO:** Ordem de Compras nº 246370. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Administração Regional da Região Oceânica, e a empresa FARDASMIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 100 coletes e 100 camisas polo. **VALOR:** R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS). **VERBA:** P. T. nº 43.01.04.122.0145.4191; **N.D.** nº 33.90.30; **FONTE** 138; **Nota de Empenho** nº 2289 datada de 23/09/2022. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas respectivas alterações e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 9900003247/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2022.

**Autorizo,** na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Administração Regional da Região Oceânica e a empresa FARDASMIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 100 coletes e 100 camisas polo. **VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Processo** nº 9900003247/2022. (Omitido do diário de 21/09/2022).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA FMS/FGA Nº 738/2022** - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Fundação Municipal de Saúde, de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022.

**ADMINISTRADORES LOCAIS:** Andréa Mayer Gomes - Matrícula: 437.486-4

Rafaella Alves Sarmento Pires - Matrícula: 437.745-4

Art. 2º Nas faltas e impedimentos da servidora Rafaella Alves Sarmento Pires fica responsável o servidor Daniel Medeiros Barta – Matrícula 437.518-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EXTRATO N.º: 146/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 51/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Quimilair Comércio e Serviços Especializados Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Márcia Esquivel Guerra; **OBJETO:** Constitui objeto do instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93; **VALOR:** O presente instrumento não possui valor por se tratar de um termo aditivo de escopo; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 20 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3900/2019; **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022.

**EXTRATO N.º: 147/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 52/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação Estatal de Saúde de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Anamaria Carvalho Schneider; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o piso salarial da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022 e proceder o repasse, à FeSaúde, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº. 1971, de 30 de junho de 2022, visando subsidiar o ajuste do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme EC nº. 120/2022; **REAJUSTE:** do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022; **FUNDAMENTO:**

Proc. 0000033/19  
Data de atuação 16/12/19  
Fis 1665  
Rub Alexandre Correia  
Município de Niterói

*Publicado em 03/10/22*